

Ata da 570ª Reunião da Diretoria

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 10h05min (dez horas e cinco minutos), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a 570ª (quingentésima septuagésima) Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento, Natália Marcassa de Souza e Ana Patrícia Gonçalves Lira, o Procurador-Geral, Manoel Lucívio de Loiola e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior.

2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS.

2.1 – Diretora NATALIA MARCASSA.

2.1.1 – Outorga da Concessão das Rodovias BR - 060/153/262/DF/GO/MG – Integrante da 3ª Etapa de Concessões Rodoviárias Fase 3 - Processo nº 50500.172822/2013-51: conforme Voto DNM – 011/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Diante do exposto, proponho que a Diretoria Colegiada delibere por: 1. Emitir em favor da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. o ATO DE OUTORGA da BR-060, BR-153 e BR-262-DF/GO/MG: trecho de 1.176,50 km das rodovias BR-060, BR-153 e BR-262; e 2. Autorizar a assinatura do respectivo Contrato de Concessão, com a devida publicação do Extrato no Diário Oficial da União.*”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM – 011, de 29 de janeiro de 2014, no que consta do Processo nº 50500.172822/2013-51, e CONSIDERANDO o atendimento das obrigações insertas nos subitens 7.9 e 15.3 do Edital nº 004/2013, RESOLVE: Art. 1º Emitir, em favor da Triunfo Participações e Investimentos S.A. – TPI, o Ato de Outorga da BR-060, BR-153 e BR-262-DF/GO/MG: trecho de 1.176,50 km das rodovias BR-060, BR-153 e BR-262. Art. 2º Autorizar a assinatura do respectivo Contrato de Concessão, nos prazos e condições estabelecidos no Edital nº 004/2013. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*”

2.2 – Diretor CARLOS NASCIMENTO.

2.2.1 – VIAÇÃO ESMERALDA TRANSPORTES LTDA – Implantação de linha interestadual de passageiros – Processo nº 50515.054249/2012-55: conforme Voto DCN – 003/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta Casa que vote pelo indeferimento do pedido de Autorização Especial do serviço Rio Claro/SP – Niterói/RJ, via Americana/SP, via Osasco/SP e via Guarulhos/SP à Viação Esmeralda Transportes Ltda.*” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 003, de 28 de janeiro de 2014, e no que consta do Processo nº 50515.054249/2012-55, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Rio Claro/SP – Niterói/RJ, via Americana/SP, via Osasco/SP e via Guarulhos/SP da empresa Viação Esmeralda Transportes Ltda. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*”

2.2.2 – CONCEPA – Substituição de membros na Comissão Tripartite. Processo nº 50520.129796/2013-11: conforme Voto DCN – 004/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta Casa que aprove os novos membros da ANTT Marisa Dagmar Tiefensee (Coordenadora da CTC) e Eduardo Constante Bergman (Coordenador substituto), e da Concepa Thiago Vitorello, Evandro Bottega e Fábio Hirsch,*

sugeridos pela SUINF, conforme Despacho de fl.12, para comporem a CTC. Os Representantes dos Usuários permanecem os mesmos designados na Deliberação nº 130/11". Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no Voto DCN - 004, de 28 de janeiro de 2014 e no que consta do Processo nº 50520.129796/2013-11, DELIBERA: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Tripartite da Concessionária da Rodovia Osório – Porto Alegre S/A - CTC, Thiago Vitorello, Evandro Bottega e Fábio Hirsch como representantes da CONCEPA, Moacir da Silva como representante da FECAVERGS, Jefferson da Rosa Lara e seu suplente Eugênio Weidle como representantes da RTI, Paulo Vicente Caleffi como representante da FETRANSUL, André Luiz Costa e seu suplente Eder Dal'Lago como representantes da FECAM e Marisa Dagmar Tiefensee e Eduardo Constante Bergman como representantes do Poder Concedente. Parágrafo único. Designar Marisa Dagmar Tiefensee como Coordenadora da Comissão Tripartite da CONCEPA e Eduardo Constante Bergman como Coordenador Substituto. Art. 2º A CTC é constituída por 3 (três) partes, quais sejam, REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS, CONCEPA e ANTT, que têm por objetivo comum reunirem-se para tratar e discutir possíveis adequações consensuais a respeito de matérias atinentes à qualidade dos serviços prestados pela Concessionária na rodovia sob sua concessão. Art. 3º Revogar a Deliberação nº 130/11, de 14 de julho de 2011. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação." **2.2.3 – EXPRESSO SÃO LUIZ – Implantação de Seção. Processo nº 50500.073462/2012-55:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator. **2.2.4 – NACIONAL EXPRESSO LTDA E ROTAS VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA. Pedido de Reconsideração – Processo nº 50500.024461/2012-57:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator, tendo em vista pedido formal de sustentação oral solicitado pelo advogado das empresas interessadas, aprovado, excepcionalmente, pela Diretoria Colegiada para a próxima Reunião de Diretoria. Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de um assunto em extrapauta a ser votado. **Extrapauta I – Apresentado pela Diretora NATÁLIA MARCASSA – AUTOPISTA FLUMINENSE S.A. – 6ª Revisão Ordinária, 5ª Revisão Extraordinária e reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP – Processo nº 50500.172822/2013-51:** conforme Voto DNM – 014/14 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: "DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, e com base nas manifestações das áreas técnica e jurídica, proponho que à Diretoria Colegiada delibere por aprovar a 6ª Revisão Ordinária, a 5ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Concessionária AUTOPISTA FLUMINENSE S. A." Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 014, de 16 de janeiro de 2014, no que consta dos Processos nºs 50500.172822/2013-51 e 50500.176606/2013-85; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VI, Cláusulas 6.26 a 6.42, do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 004/2007, firmado com a Autopista Fluminense S. A.; e CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF nº 118, de 17 de maio de 2002, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a 6ª Revisão Ordinária, que altera a Tarifa Básica de Pedágio – TBP de R\$ 2,45310 para R\$ 2,40574, com um decréscimo de 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento). Art. 2º Aprovar a 5ª Revisão Extraordinária, alterando a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 2,40574 para R\$ 2,38159, com um decréscimo de 1,00% (um inteiro por cento). Art. 3º Aprovar o Reajuste que indicou o percentual positivo de 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período, com vista à recomposição tarifária. Art. 4º Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio

reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 3,33358 para R\$ 3,42890, com um acréscimo de 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento). Art. 5º Alterar, na forma da tabela anexa, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, após arredondamento, de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), nas praças de pedágio P1, em Campos dos Goytacazes, P2, em Conceição de Macabu, P3, em Casimiro de Abreu, P4, em Rio Bonito, e P5, em São Gonçalo, com um acréscimo de 3,03% (três inteiros e três centésimos por cento). Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da zero hora do dia 2 de fevereiro de 2014". **TABELA DE TARIFAS**

Praças P1, P2, P3, P4, e P5

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplificador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simple	1	R\$ 3,40
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2	R\$ 6,80
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simple	1,5	R\$ 5,10
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3	R\$ 10,20
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simple	2	R\$ 6,80
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4	R\$ 13,60
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5	R\$ 17,00
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6	R\$ 20,40
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas motorizadas	2	Simple	0,5	R\$ 1,70

Terminada a votação do processo em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre a Decisão tomada pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo do documento pautado em Assuntos Gerais. **ASSUNTOS GERAIS: I – Memorando nº 017/GECOF/SUFER, de 15.1.2014 - Processo nº 50515.108701/2013-97:** dada ciência aos Diretores sobre a decisão SUFER referente à aplicação de penalidades à ALL Malha Paulista S.A, disposta na Notificação de Infração nº 019/GECOF/SUFER, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às 10h35min (dez horas e trinta e cinco minutos), deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Diretor-Geral, em exercício

CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO

Diretor

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

Diretora

ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA

Diretora

MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA

Procurador-Geral

PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA

Secretário da Reunião

